

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo o que consta no Ofício nº 21.000-2574/2011/GAB-SEAD, de 05 de dezembro de 2011, da Secretaria de Administração, e no Ofício nº 36.101-207/2012, de 13 de março de 2012, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE reintegrar, por força de decisão judicial, prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 04.000352-3, do Tribunal de Justiça do Piauí, mantido o regime jurídico originário dos referidos impetrantes constantes dos Anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de abril de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

REINTEGRAÇÃO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL – MANDADO DE SEGURANÇA 04.000352-3, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AGRIPINO GOMES DE SOUSA – CPF Nº 077.618.563-20
ELSA DIAS GUIMARAES – CPF Nº 208.033.033-00
INACIO DE LACERDA OLIVEIRA – CPF Nº 099.637.073-00
MANUEL OLÍMPIO DE SOUSA – CPF Nº 132.971.803-82
ROSANGELA DE SOUSA ATENAS SOARES – CPF Nº 361.749.633-49
TERESINHA DE JESUS GUIMARAES LIMA SOUSA – CPF Nº 229.054.483-34

SECRETARIA DE SAÚDE

ALZIRA DA COSTA FERREIRA E SILVA – CPF Nº 183.408.733-34
ANTONIO DE SOUSA MENESES – CPF Nº 066.336.763-87
DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA – CPF Nº 078.299.653-15
EDMILSON DA CONCEIÇÃO CALDAS – CPF Nº 157.227.402-68
FRANCISCA ALVES DA SILVA – CPF Nº 096.796.693-00

FRANCISCA DAS CHAGAS PAZ SILVA – CPF Nº 096.186.353-68
FRANCISCO ALBERTO MARQUES DOS SANTOS – CPF Nº 286.083.211-49
FRANCISCO DAS CHAGAS COUTINHO ARAUJO – CPF Nº 160.938.363-04
FRANCISCO JOSE DE MELO PIRES – CPF Nº 156.671.543-15
IRIS FERNANDES OLIVEIRA XAVIER – CPF Nº 340.707.703-80
JAQUELINE DE MENESES ARAGAO – CPF Nº 386.923.333-87
JOAO DA CRUZ SILVA – CPF Nº 338.324.123-87
JOAO VICENTE DA SILVA – CPF Nº 077.540.003-34
JOSE VIANA DA SILVA – CPF Nº 096.777.553-15
MARIA CELIA FERNANDES – CPF Nº 227.984.473-72
MARIA DE LOURDES NEVES ALVES – CPF Nº 139.025.473-91
MARIA DE NAZARE BELO DE LIRA SILVA – CPF Nº 133.815.803-10
MARIA DIVA DA SILVA MONTEIRO – CPF Nº 306.430.743-68
MILTON MARTINS VASCONCELOS – CPF Nº 066.565.603-34
VERA LUCIA DE FATIMA LOPES – CPF Nº 130.284.303-63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA – CPF Nº 342.288.613-34
EDUARDO MARINHO DE OLIVEIRA – CPF Nº 130.929.013-04
ELVINA MARIA ALEXANDRE E SILVA – CPF Nº 132.291.843-00
JACIRA ALVES DE CARVALHO PEREIRA – CPF Nº 145.474.573-87
LAURENTINA MACHADO – CPF Nº 185.624.693-00
MARIA AMELIA DE SOUSA VIANA – CPF Nº 350.683.103-87
MARIA DA CONCEIÇÃO ESCORCIA NEPOMUCENO – CPF Nº 372.363.693-49
MARIA DA CRUZ CAMPELO – CPF Nº 305.261.323-53
MARIA DE JESUS LOPES CAMPELO – CPF Nº 201.696.203-87
MARIA DO AMPARO LUZ – CPF Nº 333.011.904-72
MARIA DO CARMO CARVALHO – CPF Nº 296.364.423-04
MARIA DO SOCORRO CARVALHO – CPF Nº 139.175.283-04
MARIA DULCE LIMA DA SILVA – CPF Nº 077.540.003-34
MARIA RAIMUNDA DE AQUINO CARVALHO – CPF Nº 138.791.703-04
NESTOR DA COSTA FERREIRA – CPF Nº 240.074.123-91
PETRONILA SAMPAIO DE ANANIAS VASCONCELOS
PETRONILIA PEREIRA GONÇALVES – CPF Nº 226422503-34
ROSA HELENA DE MELO FERREIRA ARAUJO – CPF Nº 182.840.863-87
VICENÇA FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 133.442.503-53

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ARISTEU TUPINAMBA RODRIGUES NETO – CPF Nº 183.784.203-53
JOSE FRANCISCO DE PAULA LUSTOSA FILHO – CPF Nº 227.645.183-15

SECRETARIA DA FAZENDA

CRISPIM MONTEIRO DO NASCIMENTO – CPF Nº 105.985.373-68
JOAQUIM MACHADO PONTES – CPF Nº 047.801.593-34
JOSE MARIA DE AGUIAR MONTEIRO – CPF Nº 096.787.603-63
JOSE RIBAMAR NERY DA COSTA – CPF Nº 150.799.613-68
LUIZ FERNANDES DE LIMA – CPF Nº 160.339.303-04
MANOEL BORGES DE ALENCAR – CPF Nº 133.393.033-04
RAIMUNDO NONATO PEREIRA – CPF Nº 065.598.673-15
RUBEM PINHEIRO VIANA – CPF Nº 217.902.803-20
SERGIO LUIS RESENDE DE AGUIAR – CPF Nº 227.667.153-04

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ -

IAPEP

EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA -- CPF Nº 004.573.533-68
ISABEL TERESA TUPINAMBA DE MOURA LUSTOSA -- CPF Nº 306.453.953-15
MARIA DAS DORES CAVALCANTE BEZERRA -- CPF Nº 152.128.313-34
RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTANA SAMPAIO -- CPF Nº 138.529.143-53

SECRETARIA DA JUSTIÇA

ELIZABETE SOARES VERAS GARCEZ -- CPF Nº 138.680.803-25
IRACEMA OLIVEIRA MORAIS -- CPF Nº 439.665.783-87
LUIZ GONZAGA DA COSTA LIMA -- CPF Nº 226.352.203-44
MARIA DAS GRAÇAS BASTOS DE OLIVEIRA -- CPF Nº 090.860.304-59
MARIA DO SOCORRO ARRUDA -- CPF Nº 349.303.533-00

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FRANCISCA VIANA TEIXEIRA -- CPF Nº 130.914.683-72

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

FRANCISCO ALVES DA SILVA -- CPF Nº 208.084.963-87

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAUJO -- CPF Nº 091.821.013-53

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ -

CEPRO

GABRIEL RODRIGUES COSTA -- CPF Nº 065.953.323-53
MIGUEL JOSE CARDOSO -- CPF Nº 490.465.864-72

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

MARIA DA GLÓRIA DE SENA RODRIGUES -- CPF Nº 106.258.013-34

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

IOLANDA MARIA MACHADO GUIMARAES -- CPF Nº 274.079.853-91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOSE ACLEMILTON MIRANDA LOPES -- CPF Nº 133.974.003-68
MARILENE DA SILVA MARQUES -- CPF Nº 139.864.223-15
RUBEN FERNANDO COQUEIRO DE CARVALHO -- CPF Nº 287.158.103-72

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

MARIA DA CRUZ MOURA DE OLIVEIRA -- CPF Nº 328.165.533-53
TEODORINA MARIA DA SILVA CUNHA -- CPF Nº 259.960.703-59

ANEXO II

REINTEGRAÇÃO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL -- MANDADO DE
SEGURANÇA 04.000352-3, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

EXTINTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO PIAUÍ -

CODERPI

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA -- CPF Nº 273.844.543-87
MARIA DA ASSUNÇÃO LEMOS DIAS -- CPF Nº 273.821763-04
MARIA GORETE PEREIRA DE SOUSA REIS -- CPF Nº 306.742.393-34

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS -- CMT

JOSE MACHADO DA ROCHA -- CPF Nº 287.771.743-72

OF. 301



DECRETO Nº 14.782, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Faculta o ponto na data que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Estado;

CONSIDERANDO, também, que o deslocamento dos servidores para outras regiões do Estado e do País, tem-se constituído uma repetida prática no longo dos anos,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 05 de abril de 2012, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de ABRIL de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 299



DECRETO Nº 14.783 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.980.744,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, Inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Polícia Militar do Piauí/4º Batalhão de Polícia Militar - Picos, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 3.980.744,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 5.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 02 de ABRIL de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO